



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

---

## **PARECER** **CONTROLE INTERNO**

EMENTA: PROCESSO ORIGINÁRIO Nº 8351/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9218/2023 – TERMO ADITIVO – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.

### **RELATÓRIO**

Vem a exame do departamento de Controle Interno deste município, para manifestação, devidamente autuado com 711 (setecentos e onze) folhas em dois volumes, processo licitatório acompanhado de solicitação de Termo Aditivo referente à aquisição de pneumáticos com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, para atender as necessidades da frota de veículos da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Conceição do Araguaia/PA, conforme Termo de Referência anexo ao Edital.

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos: Ofício no qual as Secretarias responsáveis informam interesse na continuidade dos contratos, bem como solicita manifestação de interesse das contratadas (fls. 610-611, 613-614 e 616-617); Manifestação de interesse das contratadas em prorrogar o prazo contratual (fls. 612, 615 e 618); Justificativa (fls. 619-620); Declaração de disponibilidade financeira (fls. 621); Declaração de previsão orçamentária (fls. 622); Relatório de fiscal de contrato (fls. 623-630); Solicitação à Comissão Permanente de Licitações para proceder à prorrogação de vigência de contrato (fls. 631-632); Certidões das contratadas (fls. 633-680); Minutas de Termos Aditivos (fls. 681-690); Parecer Jurídico (fls. 692-698); Termos Aditivos devidamente assinados (fls. 699-709).

### **OBJETO**

Primeiro Termo Aditivo de Prazo correspondente ao Contrato nº 018/2023, Registro de Preços nº 002/2023, firmado entre a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio de Conceição do Araguaia/PA e a empresa DJ COMERCIO DE PNEUS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 31.582.533/0001-52, cujo objetivo é prorrogar o prazo de vigência contratual de 29/12/2023 até 19/04/2024.

Primeiro Termo Aditivo de Prazo correspondente ao Contrato nº 014/2023, Registro de Preços nº 002/2023, firmado entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Conceição do Araguaia/PA e a empresa DJ COMERCIO DE PNEUS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 31.582.533/0001-52, cujo objetivo é prorrogar o prazo de vigência contratual de 29/12/2023 até 19/04/2024.

Primeiro Termo Aditivo de Prazo correspondente ao Contrato nº 017/2023, Registro de Preços nº 002/2023, firmado entre a Secretaria Municipal de Agricultura,



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

---

Indústria e Comércio de Conceição do Araguaia/PA e a empresa E P SIRQUEIRA E CIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.094.902/0001-46, cujo objetivo é prorrogar o prazo de vigência contratual de 29/12/2023 até 19/04/2024.

Primeiro Termo Aditivo de Prazo correspondente ao Contrato nº 019/2023, Registro de Preços nº 002/2023, firmado entre a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio de Conceição do Araguaia/PA e a empresa TOP 10 PNEUS MICHELIN LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 24.931.635/0001-70, cujo objetivo é prorrogar o prazo de vigência contratual de 29/12/2023 até 19/04/2024.

### **PARECER**

Verifica-se que, justificativa apresentada não deixa dúvidas sobre a necessidade de aditamento.

Não havendo, portanto, objeção para que os Termos Aditivos tenham sido realizados, visto que foram cumpridas as determinações vigentes.

Ante o exposto, conclui-se que os referidos Termos Aditivos encontram-se revestidos de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para esta municipalidade, salvo melhor juízo.

Ressalto que, a opinião supra não elide e nem respalda quaisquer irregularidades não identificadas por esta Controladoria.

Retornem os autos à Comissão Permanente de Licitações para as providências cabíveis e necessárias ao prosseguimento do feito.

Por fim, recomenda-se que seja promovida a publicidade dos atos através do Mural de Licitações do TCM/PA e Portal da Transparência, como requer a legislação vigente.

É o parecer.

Conceição do Araguaia/PA, 29 de fevereiro de 2024.

**LARISSA GONÇALVES MACEDO**

Controladora Geral do Município

Port.018/2024